

#### Secretaria Municipal de **Assistência Social**



## Prefeitura Municipal de

# **BOLETIM INFORMATIVO**

Vigilância Socioassistêncial SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### **Boletim n° 002/2025**

Este boletim informativo tem como objetivo apresentar uma visão geral sobre o que é um Centro de Referência da Assistência Social, também chamado de CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

O Cras serve para garantir acesso aos direitos sociais das familias ou individuos que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ao chegar no Cras o atendimento inicial será para compreender quais as necessidades da sua procura, assim o usuário da assistencia social será encaminhado para o setor que atenderá o serviço que veio procurar.



**O que é vulnerabilidade:** Decorrentes do ciclo de vida, da situação de pobreza, das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiências, da falta de acesso às políticas públicas, da falta de infraestrutura, da ocorrência de discriminações e apartações.

#### SERVIÇOS QUE PODEMOS ENCONTRAR NO CRAS

O primeiro serviço é o Serviço de Proteção e Atenção Integral as Familias (PAIF) = é um serviço que apoia as familias prevenindo a quebra de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade que vida.



São prioritários no atendimento os beneficiários que atendam os critérios de participação nos programas de transferencia de renda (Bolsa Familia, BPC, Frente de Trabalho), pessoas com deficiencia ou idosos.



SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV/CIPS)

O SCFV é um serviço prioritário do CRAS. É um conjunto de serviços realizados por oficineiros, pedagogo, coordenador com crianças, adolescents, jovens, adultos e idosos que busca complementar o trabalho desenvolvido pelo paif e assim procurer previnir situações de riscos e interagir com os grupos trazendo cada um para participar em sociadade se reintegrando e dando um sentido à sua rotina de vida. São desenvolvidas atividades artisticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras com o objetivo de promover a socialização, integração e fortalecimento dos relacionamentos familiars e comunitários.



É no cras que você terá o acompanhamento e o encaminhamento para acessar a beneficios sociais do governo federal, estadual e municipal.

Lá no Cras o cidadão também pode...



Ter acesso aos beneficios Eventuais:

- Cesta Basica
- Auxilio Funneral
  - Kit Natalidade
- Isenção de taxas em documentos
  - Passagem itinerante

Ter acesso aos diversos programas do municipio para pessoas em situação de vulnerabilidade social

- Ter acesso ao
- Leite das Crianças
- Projetos e Programas do Estado

Para ter o acesso é preciso ir ao cras, se cadastrar no Sistema do governo federal cadastro unico, ser beneficiario do bolsa familia e ter uma renda familiar de até ¼ de salario minimo. Devem levar cpf, comprovante de residencia, carteira de trabalho, titulo de eleitor, carteira de indentificação nacional, certidão de nascimento de crianças que não tenham documentos pessoais.

#### O que precisa para pegar cesta basica no cras

As famílias terão direito à cesta básica <u>a partir da avaliação social, realizada pelos</u> <u>técnicos</u> que atuam na proteção social básica da política de assistência social do Município.

São consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social, aquelas compreendidas nas seguintes situações, não necessariamente cumulativas, cujo rendimento mensal aferido impossibilite de prover as necessidades alimentares.

- Que estejam em situação de desemprego, sem acesso à alimentação;
- Que estejam em tratamento de saúde que as impossibilite de exercer atividade laboral;
- Que disponham de renda familiar per capta no valor de até ¼ de salário mínimo;
- Que tenham em algum componente do grupo familiar que demande gastos com alimentação especial;
- Que se enquadrem em outras situações de vulnerabilidade social, definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Serão consideradas prioritárias, depois do enquadramento no critério de renda familiar, doações que atendam:
- Famílias que estejam com maior dificuldade financeira;
- Famílias que demonstrem estado de saúde debilitada, em consequência de má alimentação.
- > Famílias que possuam entre seus membros portadores de necessidades especiais, sejam elas físicas e/ou mentais.
- Famílias que possuam crianças em idade escolar devidamente matriculada e frequentando a escola.
- > Fessoas idosas que necessitam de auxilio alimentação.
- Crianças e adultos que apresentem desnutrição em virtude de alimentação inadequada.
- Famílias que possuam crianças devidamente matriculadas nos projetos sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cras;



https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-acesso-a-acao-de-distribuicao-de-alimentos https://www.google.com/blog.gesuas.com.br

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/cadernos/orientacoes\_cras.pdf

